



LEI Nº 1677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Acrescenta inciso ao artigo 12, da Lei nº 1460 de 26 de abril de 1991, que trata da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono de promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 12, da Lei nº 1460, de 26 de abril de 1991, fica acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

"Artigo 12 - .....

**IX - DIVISÃO DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL**

- a) Conselho Municipal de Assistência Social
- b) Fundo Municipal de Assistência Social

Parágrafo Único - Compete à Divisão de Ação e Bem-Estar Social planejar, coordenar e executar a política de assistência social que atenda as necessidades básicas da comunidade, nos termos dos artigos 203 e 204 da Constituição Federal."

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações a serem consignadas no orçamento dos exercícios vindouros.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 26 DE SETEMBRO DE 1995

  
ALVARO P. JANUARIO  
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA